

Interessada: Sra. T.C. (RG: 10.104.342 SSP/SP, CPF 004.372.628-39)

Trata o presente expediente de procedimento administrativo destinado a invalidar o ato de concessão de benefício de pensão por morte conferido, na qualidade de ex-cônjuge, a Sra. T.C, em valor superior ao recebido pela interessada a título de pensão alimentícia, benefício 50314433, instituído por morte do militar 2º TEN PM RE 61.592-7 Raymundo Gomes Vieira, falecido em 29-12-2003.

Com a abertura do referido procedimento, a interessada foi intimada, por meio do ofício SPPREV/DBM/SAF 33/4074/2014, sobre a possibilidade de, querendo, apresentar manifestação preliminar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, II c/c art. 58, IV da Lei 10.177/98 (fls. 17).

Em 11-07-2014, sob o protocolo SICORP 2014/68047, a interessada protocolou manifestação, na qual, em síntese: (...) É a síntese, passo a expor.

Referido procedimento aprecia a legalidade do ato de concessão do benefício de pensão por morte conferida à ex-cônjuge, com fundamento no §6º do artigo 9º da Lei Estadual 452/74, sem as alterações trazidas pela Lei Complementar 1.013/2007, observadas as disposições da Lei Estadual 10.177/98.

Considerando-se a idade avançada da interessada é deferido à prioridade na tramitação do procedimento administrativo. Cumpre ressaltar que os documentos solicitados por esta Autarquia, a fim de comprovação do percebimento da pensão alimentícia à época do óbito do militar, devem ser entregues até a conclusão do referido procedimento administrativo.

Por fim, nos termos do artigo 60 da lei 10.177, de 30-12-1998, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível à Autarquia, a quota parte na proporção 43,21% do benefício em questão, objeto do presente procedimento administrativo, ficará suspensa até decisão final deste procedimento.

Por conseguinte, tendo em vista que a matéria discutida nos autos é de conhecimento da parte interessada, declaro encerrada a fase instrutória.

Publique-se e intime-se, nos termos da Lei Estadual n. 10.177/1998, via Ofício com aviso de recebimento em “mão própria” para, querendo, apresente razões finais no prazo de 07 (sete) dias.

## INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

**Extratos do 3º Termo de Aditamento ao Contrato**
Contratante: IPESP (CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO).

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ- GRAFOS.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, abrangendo agora o período de 09-10-2014 a 08-10-2015.

Objeto Contratual: Prestação de serviços de Sedex, Carta Comercial e Carta Registrada com A.R. para a Carteira de Previdéncia dos Advogados de São Paulo gerida pelo IPESP.

Processo IP. 11078/2012

Dotação: 3390.39.25

Valor: R\$ 254.360,80 sendo: R\$ 57.937,73 para o exercício de 2014 e R\$ 196.423,07 para o exercício de 2015.

Data de assinatura: 15-09-2014.

Contratante: IPESP (CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SER- VENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO).

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ- GRAFOS.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, abrangendo agora o período de 10-10-2014 a 09-10-2015.

Objeto Contratual: Prestação de serviços de Sedex, Carta Comercial e Carta Registrada com A.R. para a Carteira de Previdéncia das Serventias Notariais e de Registro gerida pelo IPESP.

Processo IP. 11077/2012

Dotação: 3390.39.25

Valor: R\$ 272.600,80 sendo: R\$ 61.335,17 para o exercício de 2014 e R\$ 211.265,63 para o exercício de 2015.

Data de assinatura: 15-09-2014.

Contratante: Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ- GRAFOS.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, abrangendo agora o período de 10-10-2014 a 09-10-2015.

Objeto Contratual: Prestação de serviços de Sedex, Sedex 10, Carta Comercial, Carta Registrada, Carta Registrada com A.R. e Telegrama Fonado para o IPESP.

Processo IP. 11079/2012

Dotação: 3390.39.25

Valor: R\$ 55.172,40 sendo: R\$ 12.413,79 para o exercício de 2014 e R\$ 42.758,61 para o exercício de 2015.

Data de assinatura: 15-09-2014.

**Extrato de Aditivo de Ordem de Serviço**

Contratante: Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo.

Contratada: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência pelo prazo de 15 (quinze) meses, abrangendo agora o período de 11-10-2014 a 10-01-2016.

Objeto Contratual: Prestação de serviços de locação de equipamentos - purificador de água para o IPESP.

Processo IP. 4103/2012

Dotação: 3390.39.19

Valor: R\$ 5.367,90 sendo: R\$ 954,29 para o exercício de 2014; R\$ 4.294,32 para o exercício de 2015 e R\$ 119,29 para o exercício de 2016.

Data de assinatura: 25-09-2014.

**Extratos de Contrato**

Contratante: INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

Objeto: Sistema Integrado da Carteira Predial.

Processo IP. 6677/2014

Dotação: 33.90.39.11 - Serviços prestados pela Prodesp.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 1.006.456,52, sendo: R\$ 462.062,67 para o exercí- cio de 2014 e R\$ 544.393,85 para o exercício de 2015.

Data de assinatura: 29-09-2014.

Contratante: INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

Objeto: Sistema de Quitação Antecipada da Carteira Predial.

Processo IP. 6675/2014

Dotação: 3390.39.11 - Serviços prestados pela Prodesp.

Valor: R\$ 81.655,32 sendo: R\$ 27.218,44 para o exercício de 2014 e R\$ 54.436,88 para o exercício de 2015.

Data de assinatura: 01-09-2014.

**Extrato de Contrato**

Contratante: INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

Objeto: Sistema de Controle de Estoque - SCEw.

Processo IP. 7296/2014

Dotação: 33.90.39.11 - Serviços prestados pela Prodesp.

Vigência: 15 meses

Valor: R\$ 19.920,00, sendo: R\$ 5.444,80 para o exercício de 2014 e R\$ 14.475,20 para o exercício de 2015.

Data de assinatura: 28-08-2014.

**Despacho do Superintendente, de 25-09-2014**

**Homologando** os atos que cercaram a realização do pregão eletrônico 02/2014, cujo objeto foi adjudicado à empre- sa Companhia de Seguros Aliança do Brasil (Processo IP.nº 5808/2014).

# Agricultura e Abastecimento

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**Extrato de Termo Aditivo**

Processo SAA 11.213/2012. Contrato GSA 31/2012. Segun- do Termo Aditivo. Parecer CJ/SAA 1.018/2014. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Compa- nhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Pro- desp. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação serviços de informática abrangendo hospedagem e manutenção do sistema de Controle do Projeto Estadual de Sub- venção do Prêmio de Seguro Rural Ciclo Agrícola – SUSER. Data de assinatura: 30-09-2014. Vigência: 01-10-2014 a 30-09-2015. Valor Mensal: R\$ 11.897,95. Valor Total: R\$ 142.775,40, sendo R\$ 35.693,85 para o exercício de 2014 e R\$ 107.081,55 para o exercício de 2015. Classificação dos Recursos: UGE 130101 Gabinete do Secretário e Assessorias. Programa de Trabalho - 20.126.4407.5956.0000. Natureza de Despesa - 3.3.90.39.11.

## GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

**Extratos de Convênios**

Processo SAA 11.471/2014

Participes: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento/APTA e a Universida- de Federal de Goiás – UFG.

Objeto: Desenvolvimento de atividades de estágio obriga- tório, sem concessão de bolsa, para alunos dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado) e Medicina Veterinária, junto a Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA / Instituto de Zootecnia - IZ

Vigência: 05 anos a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02-10-2014

Parecer CJ 863/14

Processo SAA 9.185/2014

Participes: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento/CATI e a Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto – FATEC.

Objeto: Desenvolvimento de atividades de estágio obrigaató- rio para alunos do curso de Tecnologia em Agronegócio, junto a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

Vigência: 05 anos a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02-10-2014

Parecer CJ 841/14

Processo SAA 4.340/2014

Participes: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento/APTA e o Universida- de de Taubaté - UNITAU.

Objeto: Desenvolvimento de atividades de estágio obriga- tório para alunos do curso de Agronomia, junto a Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA / Departamento de Descentralização do Desenvolvimento - DDD.

Vigência: 05 anos a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02-10-2014

Parecer CJ 213/14

Processo SAA 8.754/2014

Participes: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento/CATI e a Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho” - Campus Experimental de Dracena - UNESP.

Objeto: Desenvolvimento de atividades de estágio obriga- tório para alunos dos cursos de Engenharia Agrônômica e Zootecnia, junto a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI.

Vigência: 05 anos a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02-10-2014

Parecer CJ 591/14

Processo SAA 4.983/2014

Participes: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento/APTA e a Universida- de Estadual “Júlio de Mesquita Filho” - Campus Experimental de Registro - UNESP.

Objeto: Desenvolvimento de atividades de estágio obrigaató- rio para alunos dos cursos de Agronomia e Engenharia de Pesca, junto a Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA / Departamento de Descentralização do Desenvolvimento - DDD.

Vigência: 05 anos a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02-10-2014

Parecer CJ 342/14

## AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

### INSTITUTO DE ZOOTECNIA

**Comunicado**

A Diretora Técnica do Instituto de Zootecnia - APTA/SAA, comunica que no período de 08-10-2014 a 10-11-2014 das 9:00h às 16h, exceto finais de semana, no CDZD à R: Heitor Penteado, 56 - Nova Odessa, SP, a venda de 25 animais ovinos machos, sendo: 24 Morada Nova e 01 Dorper, destinados ao descarte. Mais de um interessado pelo mesmo animal, o critério de desempate será o de melhor oferta. Mais informações: (19) 3466.9413 - 3466.9451. Processo SAA 14.693/2014

## DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

**Portaria DDD - 139, de 2-10-2014**

*Designa membros para comporem a Comissão de Vistoria de Imóveis do PRDTA do Centro Oeste e UPD's pertencentes ao Pólo*

O Coordenador da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme artigo 112, Inciso I, alínea “p”, do Decreto 46.488, de 8 de janeiro de 2002 resolve:

Artigo 1º - Designar membros para comporem a comissão para analisarem os pedidos de ocupação e proceder à vistoria nas residências oficiais, do Pólo Regional do Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Centro Oeste, na seguinte conformidade: Presidente da Comissão: Silmara Cristiane Bassetto, RG 33.159.214-9, Oficial de APCT. Membros: Antonio José Porto, RG 16.825.930, Pesquisador Científico VI. Érika Salgado Politi Braga Saldanha, RG 14.312.595-3, Pesquisador Científico VI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

**Despacho do Coordenador, de 2-10-2014**

No PSAA 3.635/2013 - 13 Volumes. Nos autos do PSAA 3.635/2013 - 13 Volumes, não constando documentos de difícil reparação e tão pouco se tratando de assunto que requiera sigilo e acautelando se a Administração com cópia do processo, autorizo vista e retirada dos autos da repartição para extração de cópias as expensas do interessado, com fundamento na Lei 10.261/68, Lei 12.527/2011, Decreto 58.052/2012 e Lei 8.906/94, pelo prazo de 10 dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Os autos poderão ser retirados na Assessoria Técnica da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI mediante termo, ao interessado e ao advogado devidamente constituído.

**Despacho do Coordenador, de 2-10-2014**

Considerando o disposto no Artigo 79, I, “k”, do Decreto Estadual 41.608 de 24 /02/1997, o Artigo 12, da Lei 12.527 de 18-11-2011 e o Artigo 1º, anexo, 19.1.5.2, do Decreto Estadual 60.334 de 03-04-2014, autorizo a extração de cópias de todas as folhas do Processo SAA 3.635/2013, sendo cobrado o valor de R\$ 0,50 por cópia solicitada, valor determinado na Resolução SF 24 de 26-03-2014, publicada no D.O. em 27-03-2014, conceden- do-se ao interessado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do despacho, para a retirada do material copiado na Diretoria do Núcleo de Atividades Complementares desta Coordenadoria, bem como demais informações pertinentes, no horário regular de expediente. A entrega deverá proceder mediante termo de recebimento de cópias do processo com a indicação de folhas. Publique-se para ciência do interessado.

### NÚCLEO DE SUPRIMENTOS PATRIMÔNIO

**Comunicado**

Processo SAA 14.005/2014

Dispensa de Licitação: 53/2014

Interessado: Departamento de Comunicação e Treinamento/ Cati

Assunto: Empresa para confecção de porta de madeira

Empresa: Alfa Tudo para Construção Ltda ME

Valor: R\$ 4.018,80

Pedido: 122/14

Item: 1833430 UF: 1 ND: 33903052

PT: 20.606.1307.4713.0000

UGE: 130134

# Direitos da Pessoa com Deficiência

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**Extrato de Convênio**

Processo SEDPeD n.º 122525/2013

Convênio nº 073/2014

Participes - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – APAE Catanduva.

Objeto do Convênio - Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros aquisição de 01 veículo adaptado para pessoas com deficiência da entidade, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, como Anexo I.

Do Valor - O valor do presente convênio é de R\$ 107.278,00, sendo R\$ 70.000,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 37.278,00 de responsabilidade da Conveniada.

Da vigência - O prazo de vigência do presente Convênio é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura – 19/09/2014

# Educação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução, de 2-10-2014**

**Homologando**, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6-7-1971, o Parecer CEE 294/14, que aprova o termo de Convênio a ser firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Uni- banco - "Projeto Introdução ao Mundo do Trabalho.

**Resolução SE 52, de 2-10-2014**

*Dispõe sobre a organização e o funcionamento das escolas estaduais do PROGRAMA ENSINO INTEGRAL, de que trata a Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012, e dá providências correlatas*

O Secretário da Educação, à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 59.354, de 15 de julho de 2013, e considerando:

- a necessidade de se ampliarem as oportunidades de acesso a uma educação de qualidade, a crianças e jovens paulistas, em escolas estaduais do Programa Ensino Integral, cuja orga- nização e funcionamento peculiares têm registrado relevante sucesso, atingindo metas e superando expectativas;

- a importância da expansão do Programa Ensino Integral que, iniciado no ensino médio, estendeu-se também ao ensino fundamental – anos iniciais e anos finais, com implantação gradativa nas escolas da rede estadual,

Resolve:

Artigo 1º - As escolas que oferecem Ensino Fundamental e/ ou Ensino Médio e que aderiram ao Programa Ensino Integral, de que trata a Lei Complementar nº 1.164/2012, terão sua organização e funcionamento na conformidade das diretrizes estabelecidas na presente resolução.

Artigo 2º – O Programa Ensino Integral, tendo como objetivo precípua a formação de indivíduos autônomos, solidários e competentes, contemplará, nessa formação, conhecimentos, habilidades e valores direcionados ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e a seu preparo para o exercício da cidadania.

Parágrafo único – Os conhecimentos, habilidades e valores, a que se refere o caput deste artigo, consubstanciam-se em res- peito, tolerância, perseverança, protagonismo e espírito crítico, investigativo e pesquisador, a serem implementados, no Ensino Integral, mediante conteúdos, abordagens e métodos didáticos específicos e gestão pedagógica e administrativa próprias.

Artigo 3º - A gestão pedagógica e administrativa das es- colas do Programa Ensino Integral dar-se-á:

I - nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – com obser- vância aos seguintes eixos estruturais:

a) Carga Horária Discente - o conjunto de aulas dos dife- rentes componentes curriculares que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do Currículo, incluídas as Ativi- dades Complementares;

b) Carga Horária Multidisciplinar Docente - o conjunto de horas em atividades com alunos e de horas de trabalho pedagó- gico, coletivo e individual, a serem cumpridas, em sua totalidade, no âmbito da escola do Programa Ensino Integral, com objetivo de promover a integração entre os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e as Atividades Complementares;

c) Carga Horária de Gestão Especializada - o conjunto de horas que abrange:

c.1 - atividades de planejamento, execução, acompa- nhamento e avaliação da atuação pedagógica, bem como de assistência e apoio necessários, exercidas exclusivamente pelo Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, conforme plano de ação previamente estabelecido;

c.2 - atividades pedagógicas exercidas pelos Professores Coordenadores, com o objetivo de promover a formação, o acompanhamento e a integração dos docentes que atuam nas disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e dos que atuam nas Atividades Complementares;

d) Projeto de Vida - consistindo, inicialmente, de ações inte- grantes de um projeto de “Convivência” que, permeando todo o modelo pedagógico, se viabilizará pela implementação do exer-

cício do protagonismo de vida do aluno, mediante programação articulada com os diferentes espaços e tempos escolares, da qual deverão participar todos os profissionais da escola, com objetivo de fornecer ao aluno condições de se aproximar, de forma cada vez mais autônoma, do seu Projeto de Vida, com ênfase:

d.1 – no Protagonismo Infantil, em que o aluno é estimula- do a atuar, criativa, construtiva e solidariamente, na solução de problemas reais, vivenciados no âmbito da escola, na comunida- de e/ou na vida social, participando de atividades desenvolvidas em reuniões de Líderes de Turma, em Assembleia, com apoio dos professores e dos gestores da escola;

d.2 – na Educação Emocional, em que as atividades programadas visam ao desenvolvimento das habilidades sócio- emocionais do aluno, em estreita articulação com o desenvolvi- mento das habilidades cognitivas; e

d.3 – nas Diferentes Linguagens, em que o trabalho será desenvolvido por meio das quatro linguagens artísticas (teatro, música, dança e artes visuais) e pela cultura do movimento, com oferta semestral das diferentes modalidades, quando for o caso, e também pelo multiletramento;

II - nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio – além dos eixos de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso anterior, com observância também aos eixos estrutu- rais a seguir relacionados:

a) Projeto de Vida - que consistirá de um documento elabo- rado pelo aluno, em que ele expressará metas e definirá prazos, objetivando identificar e desenvolver suas aptidões, com respon- sabilidade individual, responsabilidade social e responsabilidade institucional, esta última em relação à sua escola;